



**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
CONSELHO DE MINISTROS**

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos nove dias do mês de outubro do ano de 2003, o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, presidido pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde e contando com a participação do Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil da Presidência da República, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, considerando o disposto no inciso IV do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, e considerando o disposto no incisos IV do artigo 2º e no inciso II do artigo 4º, ambos do Decreto nº 4766, de 26 de junho de 2003, deliberou:

Aprovar a Resolução nº 5, de 9 de outubro de 2003, em anexo, que determina a liberação de medicamentos dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços, de que trata o inciso IV do art. 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003.

Revogar a Resolução nº 2, de 27 de junho de 2003.

Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.

Humberto Costa
HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA
Ministro de Estado da Saúde

Márcio Thomaz Bastos
MÁRCIO THOMAZ BASTOS
Ministro de Estado da Justiça

José Dirceu
JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro-Chefe da Casa Civil

Antônio Palocci
ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda